ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA – TDR

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SOB DEMANDA, DE APOIO À ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DO 1° SIMPÓSIO DE RECURSOS HÍDRICOS DA BACIA DO RIO PIRACICABA.

Governador Valadares/MG, outubro de 2026.

Documento assinado digitalmente por: STEFANY DE ARAÚJO em 29/10/2026 16:44:24; JULIANA VILELA PINTO em 29/10/2026 16:45:15; ALEX CARDOSO PEREIRA em 29/10/2026 16:47:53
A autenticidade deste documento 02203.000295/2026-19 pode ser verificada no site https://agevap.ikhon.com.br/verificador/verificacao.aspx informando o código verificador: 2A441458.

SUMÁRIO

1. A AGEVAP - ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL 3
2. OS COMITÊS DE BACIA HIDROGRÁFICA 8
3. OBJETO 10
4. JUSTIFICATIVA 10
5. DEFINIÇÕES 12
6. JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE E CRITÉRIO DE SELEÇÃO 12
7. ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS/SERVIÇOS 13
8. VALOR E VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO 21
9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA 23
10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE 27
11. FONTE DE RECURSOS 27
12. PAGAMENTO 28
13. CONDIÇÕES DE GARANTIA 28
14. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO 29
15. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS 29

Documento assinado digitalmente por: STEFANY DE ARAÚJO em 29/10/2026 16:44:24; JULIANA VILELA PINTO em 29/10/2026 16:45:15; ALEX CARDOSO PEREIRA em 29/10/2026 16:47:53
A autenticidade deste documento 02203.000295/2026-19 pode ser verificada no site https://agevap.ikhon.com.br/verificador/verificacao.aspx informando o código verificador: 2A441458.

1. A AGEVAP - ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL

A Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul - AGEVAP, criada em 20 de junho de 2002, tem personalidade jurídica de uma associação de direito privado, com fins não econômicos. Foi constituída, inicialmente, para o exercício das funções de Secretaria Executiva, sendo que atualmente exerce as funções definidas no Art. 44 da Lei Federal n° 9.433/97, Art. 59, da Lei Estadual do Rio de Janeiro nº 3.239/99 e Art. 38 da Lei Estadual de Minas Gerais nº 13.199/99, que trata das competências das chamadas Agências de Água, ou Agências de Bacia.

A Associação é formada por uma Assembleia Geral, um Conselho de Administração, um Conselho Fiscal, uma Controladoria e uma Diretoria, responsáveis pela governança e gestão de quatro Unidades Regionais[1]. Os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal são pessoas físicas eleitas pela Assembleia Geral.

A Matriz da AGEVAP está localizada em Resende/RJ. Ela possui 10 (dez) Unidades Descentralizadas (UDs)[2] localizadas nos municípios de Volta Redonda, Petrópolis, Nova Friburgo, Campos dos Goytacazes, Seropédica, Rio de Janeiro, Angra dos Reis (localizadas no estado do Rio de Janeiro), Juiz de Fora, Guarani (localizadas em Minas Gerais) e São José dos Campos (localizada em São Paulo).

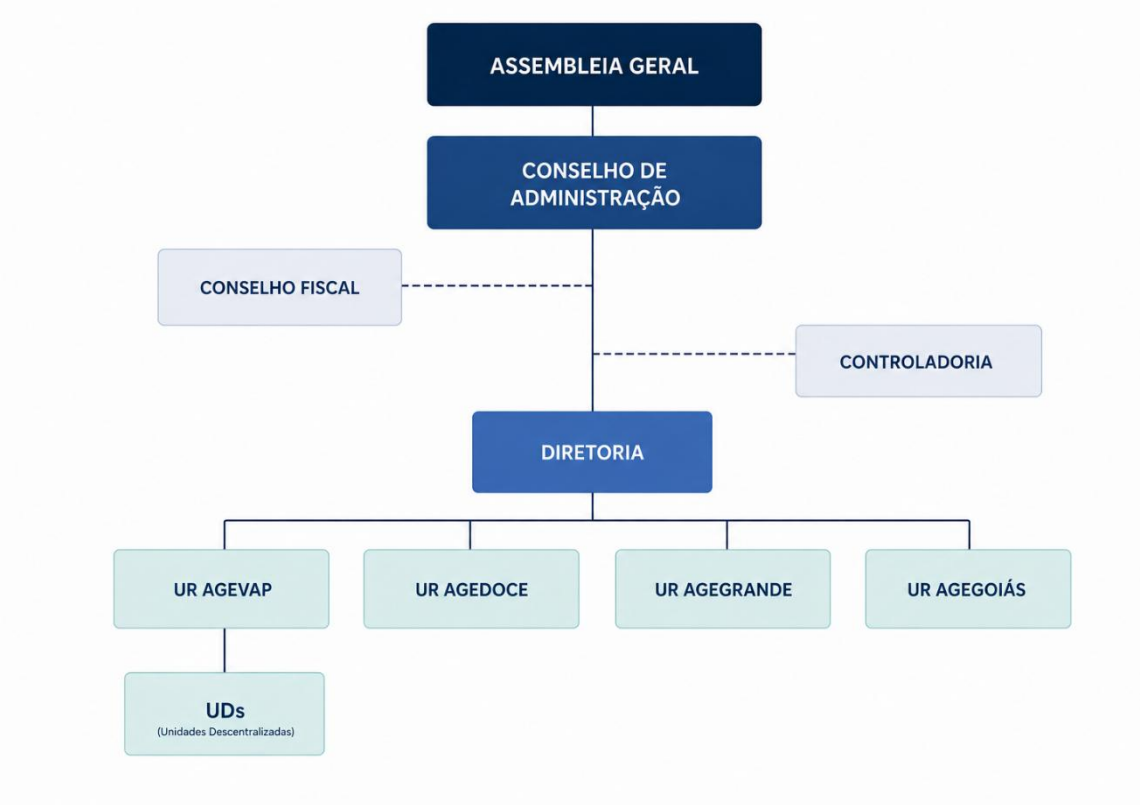
A Associação integra, juntamente com a AGEDOCE, AGEGRANDE e AGEGOIÁS, um sistema institucional composto por quatro Unidades Regionais (URs). Além da Matriz (AGEVAP), as demais Unidades Regionais estão localizadas em Governador Valadares/MG (AGEDOCE), Poços de Caldas/MG (AGEGRANDE) e Goiânia/GO (AGEGOIÁS).

[1]**Unidades Regionais (URs):** denominação adotada para designar, de forma conjunta, a Matriz da Associação (AGEVAP) e suas filiais (AGEDOCE, AGEGRANDE e AGEGOIÁS), que constituem as unidades institucionais da Associação responsáveis pela execução das atividades e pela representação institucional em seus respectivos territórios de atuação.
[2]**Unidades Descentralizadas (UDs):** estruturas organizacionais vinculadas diretamente à Matriz da AGEVAP, instituídas para descentralizar a execução de atividades técnicas, administrativas e operacionais em localidades específicas, sem constituírem filiais da Associação, observadas as diretrizes e a supervisão da Matriz.

Documento assinado digitalmente por: STEFANY DE ARAÚJO em 29/10/2026 16:44:24; JULIANA VILELA PINTO em 29/10/2026 16:45:15; ALEX CARDOSO PEREIRA em 29/10/2026 16:47:53
A autenticidade deste documento 02203.000295/2026-19 pode ser verificada no site https://agevap.ikhon.com.br/verificador/verificacao.aspx informando o código verificador: 2A441458.

A Figura 01 apresenta o organograma simplificado da Associação.

Figura 01 – Organograma simplificado



Atualmente, a Associação possui **09 (nove) Contratos de Gestão** celebrados com a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA), o Instituto Estadual do Ambiente (INEA) e o Instituto Mineiro de Gestão das Águas (IGAM), por meio dos quais presta apoio à gestão de 25 (vinte e cinco) Comitês de Bacias Hidrográficas.

Além dos Contratos de Gestão, a Associação ampliou sua atuação para outras unidades da Federação por meio de instrumentos de cooperação institucional. Em 19 de setembro de 2025, foi celebrado o Acordo de Cooperação Técnica nº 03/2025 com a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Goiás (SEMAD-GO), para atuação como Gestora Operacional e Financeira do Fundo de Compensação Ambiental (FCA), do Fundo de Conversão de Multas (FCM) e do Fundo de Recursos Hídricos (FRH) do Estado de Goiás. Posteriormente, em 03 de julho de 2026, foi celebrado o Termo de Colaboração nº 01/2026 com a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Espírito Santo (SEAMA), visando ao atendimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas afluentes ao Rio Doce na porção

Documento assinado digitalmente por: STEFANY DE ARAÚJO em 29/10/2026 16:44:24; JULIANA VILELA PINTO em 29/10/2026 16:45:15; ALEX CARDOSO PEREIRA em 29/10/2026 16:47:53
A autenticidade deste documento 02203.000295/2026-19 pode ser verificada no site https://agevap.ikhon.com.br/verificador/verificacao.aspx informando o código verificador: 2A441458.

capixaba. Com a celebração desses instrumentos, a Associação passou a assumir também o apoio à gestão de 6 (seis) Comitês de Bacias Hidrográficas do Estado de Goiás e 4 (quatro) Comitês de Bacias Hidrográficas do Estado do Espírito Santo. Dessa forma, sua atuação foi ampliada para o atendimento de um total de 35 (trinta e cinco) Comitês de Bacias Hidrográficas.

No Quadro 01, a seguir, apresentamos os respectivos Instrumentos celebrados, Comitês atendidos, Resoluções de delegação e outras informações pertinentes.

Quadro 01 – Instrumentos Celebrados

Instrumentos Celebrados	Data da assinatura	Órgão Gestor	CBHs atendidos	Resolução Conselhos	Prazo de Delegação
Contrato de Gestão ANA 036/2025	29/12/2025	Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA	CEIVAP	Resolução nº 245/2025 – Conselho Nacional de Recursos Hídricos	30/06/2036
Contrato de Gestão INEA 067/2022	28/12/2022	Instituto Estadual do Ambiente – INEA	Baía de Guanabara	Resolução nº 285/2024 – Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado do Rio de Janeiro	31/12/2027
Contrato de Gestão INEA 068/2022	29/12/2022	Instituto Estadual do Ambiente – INEA	Guandu; Baía da Ilha Grande	Resolução nº 294/2025 – Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado do Rio de Janeiro	31/12/2030
Contrato de Gestão INEA 069/2022	29/12/2022	Instituto Estadual do Ambiente – INEA	Médio Paraíba do Sul; Rio Dois Rios; Piabanha; Baixo Paraíba do Sul e Itabapoana e Transposição-PS	Resolução nº 295/2025 – Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado do Rio de Janeiro	31/12/2030

Documento assinado digitalmente por: STEFANY DE ARAÚJO em 29/10/2026 16:44:24; JULIANA VILELA PINTO em 29/10/2026 16:45:15; ALEX CARDOSO PEREIRA em 29/10/2026 16:47:53
A autenticidade deste documento 02203.000295/2026-19 pode ser verificada no site https://agevap.ikhon.com.br/verificador/verificacao.aspx informando o código verificador: 2A441458.

Instrumentos Celebrados	Data da assinatura	Órgão Gestor	CBHs atendidos	Resolução Conselhos	Prazo de Delegação
Contrato de Gestão IGAM PS1 / PS2 001/2026	01/07/2026	Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM	Preto e Paraibuna / Pomba e Muriaé	Deliberação nº 667/2026 – Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado de Minas Gerais	30/06/2036
Contrato de Gestão ANA 035/2025	29/12/2025	Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA	CBH Doce	Resolução nº 244/2025 – Conselho Nacional de Recursos Hídricos	31/12/2035
Contrato de Gestão IGAM DO1 a DO6 002/2025	29/12/2025	Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM	Piranga; Piracicaba; Santo Antônio; Suaçuí; Caratinga e Manhuaçu	Deliberação nº 652/2025 – Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado de Minas Gerais	31/12/2035
Termo de Colaboração SEAMA-ES 001/2026	03/07/2026	Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEAMA-ES	Guandu/ES; Rios Santa Joana e Santa Maria do Rio Doce; Pontões e Lagoas do Rio Doce; Barra Seca e Foz do Rio Doce	-	30/09/2027
Contrato de Gestão ANA 008/2025	17/06/2025	Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA	Rio Grande	Resolução nº 240/2024 – Conselho Nacional de Recursos Hídricos	31/12/2030

Documento assinado digitalmente por: STEFANY DE ARAÚJO em 29/10/2026 16:44:24; JULIANA VILELA PINTO em 29/10/2026 16:45:15; ALEX CARDOSO PEREIRA em 29/10/2026 16:47:53
A autenticidade deste documento 02203.000295/2026-19 pode ser verificada no site https://agevap.ikhon.com.br/verificador/verificacao.aspx informando o código verificador: 2A441458.

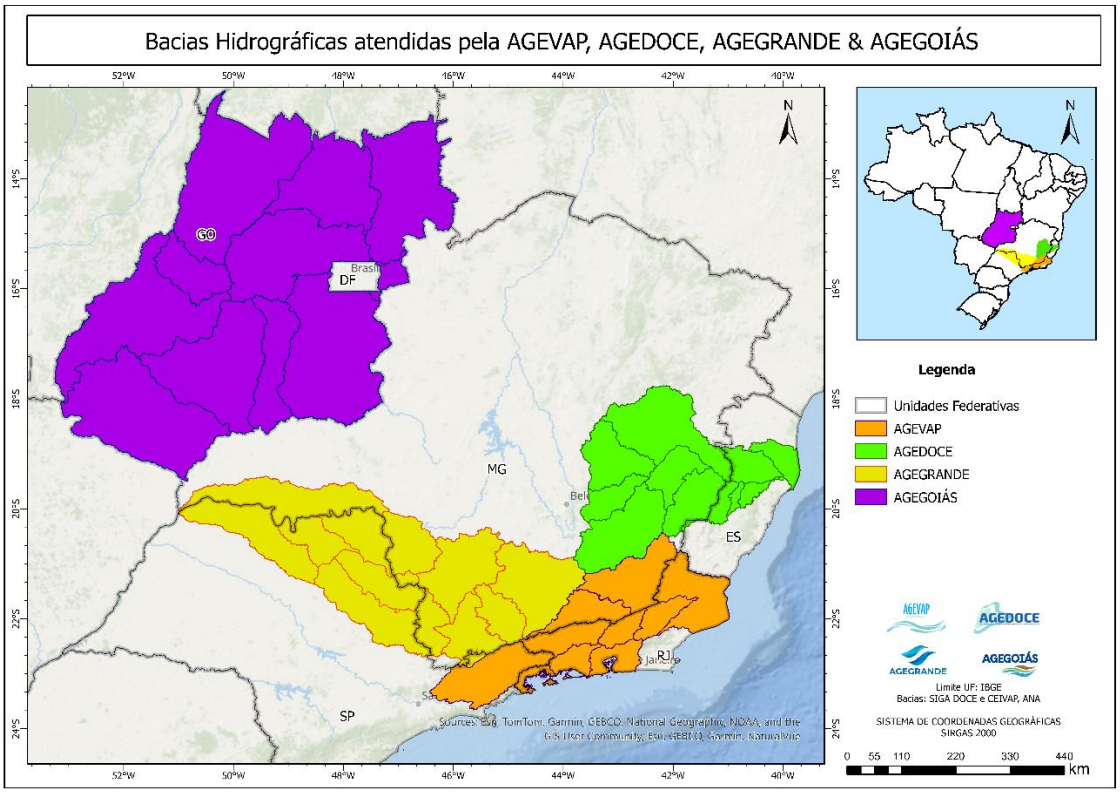
Instrumentos Celebrados	Data da assinatura	Órgão Gestor	CBHs atendidos	Resolução Conselhos	Prazo de Delegação
Contrato de Gestão IGAM GD1/GD2 a GD8 005/2024	11/09/2024	Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM	CBHs Nascentes do Rio Grande; Entorno do Reservatório de Furnas; Rio Verde; Sapucaí; Rios Mogi-Guaçu e Pardo; Afluentes Mineiros do Médio Rio Grande; Afluentes do Baixo Rio Grande.	Deliberação CERH-MG nº 580/ 2024 – Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado de Minas Gerais	04/04/2034
Acordo de Cooperação Técnica SEMAD-GO 03/2025	19/09/2025	Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvi-mento Sustentável – SEMAD-GO	Afluentes Goianos do Rio Araguaia; Afluentes Goianos Integrados dos Rios Tocantis e São Francisco; Afluentes goianos do Baixo Parnaíba; Rios Turvo e dos Bois; Rio Meia Ponte; Rios Corumbá; Veríssimo e São Marcos	-	19/09/2027

Quadro 01 - Contratos de Gestão sob a responsabilidade da AGEVAP

Documento assinado digitalmente por: STEFANY DE ARAÚJO em 29/10/2026 16:44:24; JULIANA VILELA PINTO em 29/10/2026 16:45:15; ALEX CARDOSO PEREIRA em 29/10/2026 16:47:53
A autenticidade deste documento 02203.000295/2026-19 pode ser verificada no site https://agevap.ikhon.com.br/verificador/verificacao.aspx informando o código verificador: 2A441458.

A Figura 02 mostra o mapa com o território abrangido pela Associação.

Figura 02 – Território abrangido pela Associação



Ao todo, a Associação atualmente atende a uma área de 644 mil (seiscentos e quarenta e quatro mil) quilômetros quadrados, que correspondem a 1.222 (mil, duzentos e vinte e dois) municípios, aproximadamente 22% do total no território brasileiro.

2. OS COMITÊS DE BACIA HIDROGRÁFICA

Os Comitês de Bacia Hidrográfica (CBHs), entes do Sistema Nacional de Gestão dos Recursos Hídricos, constituem o “Parlamento das Águas”, espaço em que representantes da comunidade de uma bacia hidrográfica discutem e deliberam a respeito da gestão dos recursos hídricos, compartilhando responsabilidades de gestão com o poder público.

Comitê é um termo que indica uma comissão, junta, delegação ou reunião de pessoas para debate a execução de ações de interesse comum. Bacia hidrográfica é um território delimitado por divisores de água cujos cursos d’água em geral convergem

Documento assinado digitalmente por: STEFANY DE ARAÚJO em 29/10/2026 16:44:24; JULIANA VILELA PINTO em 29/10/2026 16:45:15; ALEX CARDOSO PEREIRA em 29/10/2026 16:47:53
A autenticidade deste documento 02203.000295/2026-19 pode ser verificada no site https://agevap.ikhon.com.br/verificador/verificacao.aspx informando o código verificador: 2A441458.

para uma única foz localizada no ponto mais baixo da região. Unindo os dois conceitos, tem-se o CBH, ou seja, o fórum em que um grupo de pessoas, com diferentes visões e atuações, se reúne para discutir sobre um interesse comum – o uso d'água na bacia.

É por meio de discussões e negociações democráticas que os CBHs avaliam os reais e diferentes interesses sobre os usos das águas das bacias hidrográficas. Possuem poder de decisão e cumprem papel fundamental na elaboração das políticas para gestão das águas nas bacias, sobretudo em regiões sujeitas a eventos críticos de escassez hídrica, inundações ou na qualidade da água, que possam colocar em risco os usos múltiplos da água, conforme assegurados em Lei.

Na Bacia Hidrográfica do Rio Doce, em âmbito federal, está instituído o Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Doce (CBH Doce). Criado por meio de Decreto Presidencial, em 25 de janeiro de 2002, atua como um Comitê de Integração, reunindo representantes dos CBHs afluentes mineiros e capixabas.

O CBH Doce é formado por conselheiros de 03 (três) segmentos (poder público, usuários e sociedade civil) e possui papel estratégico para a gestão de recursos hídricos na região, viabilizando a articulação dos diversos atores visando à cooperação em prol da conservação e recuperação do Rio Doce.

Em Minas Gerais, a Bacia Hidrográfica do Rio Doce é dividida em 06 (seis) Circunscrições Hidrográficas (CH), com CBHs já estruturados, conforme abaixo:

I. DO1 - Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Piranga;
II. DO2 - Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Piracicaba;
III. DO3 - Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Santo Antônio;
IV. DO4 - Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Suaçuí;
V. DO5 - Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Caratinga; e
VI. DO6 - Comitê de Bacia Hidrográfica Águas do Rio Manhuaçu.

No Estado do Espírito Santo, embora inexistam subdivisões administrativas da Bacia do Rio Doce, o PIRH-Doce, para fins de planejamento, dividiu a porção capixaba da Bacia do Rio Doce em 03 (três) Unidades de Análise (UA), sendo adotada a estrutura a seguir:

Documento assinado digitalmente por: STEFANY DE ARAÚJO em 29/10/2026 16:44:24; JULIANA VILELA PINTO em 29/10/2026 16:45:15; ALEX CARDOSO PEREIRA em 29/10/2026 16:47:53
A autenticidade deste documento 02203.000295/2026-19 pode ser verificada no site https://agevap.ikhon.com.br/verificador/verificacao.aspx informando o código verificador: 2A441458.

I. UA 7 – CBHs Guandu; Santa Joana; e Santa Maria do Doce;

II. UA 8 – CBH Pontões e Lagoas do Rio Doce;

III. UA 9 – CBH Barra Seca e Foz do Rio Doce.

Na Figura 03, apresenta-se a atual divisão da Bacia Hidrográfica do Rio Doce e suas CHs e UAs.

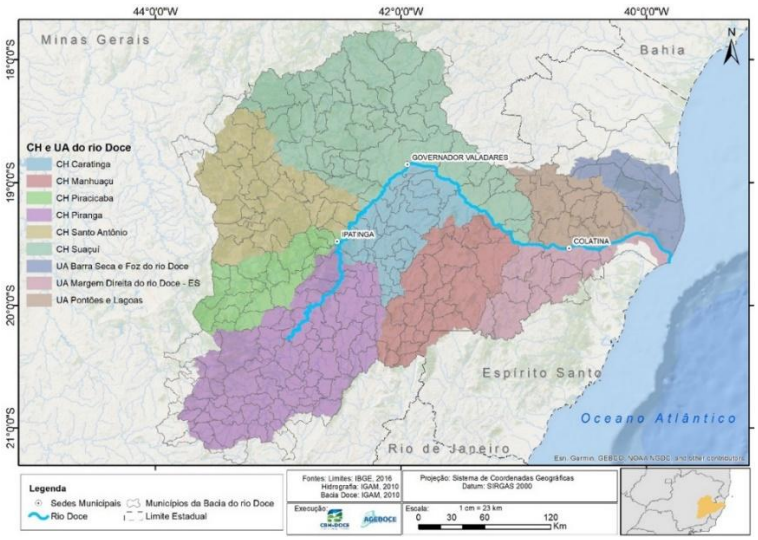


Figura 03 – Divisão da Bacia Hidrográfica do Rio Doce em Circunscrições Hidrográficas e Unidades de Análise

3. OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, sob demanda, de apoio à organização e realização do 1° Simpósio de Recursos Hídricos da Bacia do Rio Piracicaba

4. JUSTIFICATIVA

A Bacia Hidrográfica do Rio Piracicaba possui expressiva relevância ambiental, social e econômica, abrangendo municípios e diferentes setores usuários de recursos hídricos. A diversidade de usos e de atores envolvidos demanda ações permanentes de articulação, planejamento e produção de conhecimento voltadas ao enfrentamento dos desafios relacionados à disponibilidade e à qualidade da água, à conservação ambiental e ao uso sustentável dos recursos naturais.

Documento assinado digitalmente por: STEFANY DE ARAÚJO em 29/10/2026 16:44:24; JULIANA VILELA PINTO em 29/10/2026 16:45:15; ALEX CARDOSO PEREIRA em 29/10/2026 16:47:53
A autenticidade deste documento 02203.000295/2026-19 pode ser verificada no site https://agevap.ikhon.com.br/verificador/verificacao.aspx informando o código verificador: 2A441458.

Nesse contexto, a realização do 1º Simpósio de Recursos Hídricos da Bacia do Rio Piracicaba constitui iniciativa estratégica para promover a integração entre conhecimento técnico e científico e as demandas concretas da gestão dos recursos hídricos. O evento proporcionará espaço qualificado para apresentação e discussão de estudos, pesquisas, projetos e experiências, favorecendo o intercâmbio de informações e a construção de conhecimentos aplicáveis à realidade da bacia.

O simpósio permitirá reunir representantes do poder público, usuários de recursos hídricos, instituições de ensino e pesquisa, organizações da sociedade civil, profissionais, estudantes e demais atores relacionados à temática, fortalecendo a articulação entre os diferentes segmentos que participam direta ou indiretamente da gestão das águas.

A iniciativa contribuirá, ainda, para ampliar o conhecimento sobre as características, potencialidades e principais desafios da Bacia do Rio Piracicaba, estimulando discussões sobre conservação e recuperação ambiental, planejamento e gestão das águas, segurança hídrica, sustentabilidade e outros temas relevantes para o território. A aproximação entre pesquisadores, gestores, setor produtivo e sociedade favorece a identificação e a disseminação de soluções, metodologias e boas práticas capazes de subsidiar futuras ações e decisões relacionadas aos recursos hídricos.

Sob o aspecto institucional, o evento contribuirá para o fortalecimento da atuação do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Piracicaba, consolidando-o como espaço de articulação, participação e integração entre os diferentes segmentos da bacia. Também permitirá ampliar a divulgação das ações desenvolvidas pelo Comitê e estimular maior participação e engajamento da sociedade nas discussões relacionadas à gestão e à conservação dos recursos hídricos.

Para que o simpósio alcance os objetivos propostos, sua realização exige planejamento, infraestrutura e suporte operacional compatíveis com a programação e com o público estimado, envolvendo serviços de organização, recepção, estrutura, logística, alimentação, sonorização, equipamentos, materiais e demais recursos necessários ao adequado desenvolvimento das atividades.

Documento assinado digitalmente por: STEFANY DE ARAÚJO em 29/10/2026 16:44:24; JULIANA VILELA PINTO em 29/10/2026 16:45:15; ALEX CARDOSO PEREIRA em 29/10/2026 16:47:53
A autenticidade deste documento 02203.000295/2026-19 pode ser verificada no site https://agevap.ikhon.com.br/verificador/verificacao.aspx informando o código verificador: 2A441458.

Diante da diversidade e da natureza especializada desses serviços, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para apoio à organização e realização do evento, de modo a assegurar condições adequadas de infraestrutura, funcionamento, atendimento aos participantes e execução da programação, permitindo que o Comitê concentre sua atuação na coordenação institucional e no conteúdo técnico do simpósio.

Assim, a contratação proposta mostra-se necessária para viabilizar a realização do 1º Simpósio de Recursos Hídricos da Bacia do Rio Piracicaba em condições adequadas de organização e qualidade, contribuindo para o fortalecimento institucional do Comitê, para a integração entre ciência, gestão e sociedade e para a disseminação de conhecimentos capazes de apoiar a conservação e o uso sustentável dos recursos hídricos na bacia.

5. DEFINIÇÕES

CONTRATADA: pessoa jurídica prestadora do serviço/produto a ser contratado.

CONTRATANTE: AGEDOCE (Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – AGEVAP – Filial Governador Valadares).

6. JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE E CRITÉRIO DE SELEÇÃO

6.1 A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços, sob demanda, de apoio à organização e à realização do 1º Simpósio de Recursos Hídricos da Bacia do Rio Piracicaba será realizada mediante **CONTRATAÇÃO DIRETA**, por **dispensa de licitação**, considerando a natureza do objeto e o enquadramento da contratação nas hipóteses legalmente admitidas, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto nº 12.807/2025 e da Portaria IGAM nº 17/2026.

6.2 Para fins de enquadramento da contratação na hipótese de dispensa por valor, deverá ser observada a aferição prevista no §1º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto ao somatório das despesas realizadas no exercício financeiro e às contratações de objetos de mesma natureza.

Documento assinado digitalmente por: STEFANY DE ARAÚJO em 29/10/2026 16:44:24; JULIANA VILELA PINTO em 29/10/2026 16:45:15; ALEX CARDOSO PEREIRA em 29/10/2026 16:47:53
A autenticidade deste documento 02203.000295/2026-19 pode ser verificada no site https://agevap.ikhon.com.br/verificador/verificacao.aspx informando o código verificador: 2A441458.

6.3 Os serviços e fornecimentos objeto da contratação possuem características usuais de mercado, com padrões de desempenho e qualidade passíveis de definição objetiva no Termo de Referência, permitindo a adequada especificação do objeto e a seleção da proposta mais vantajosa para a AGEDOCE.

6.4 O critério de julgamento adotado para a seleção da proposta mais vantajosa será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**, considerando a natureza distinta dos serviços agrupados em cada lote.

6.5 A presente contratação observará, além da Lei Federal nº 14.133/2021, as disposições da Portaria IGAM nº 17/2026 e dos demais normativos aplicáveis à utilização de recursos oriundos da cobrança pelo uso de recursos hídricos no âmbito das entidades equiparadas às Agências de Bacia Hidrográfica do Estado de Minas Gerais.

6.6 A divisão do objeto em lotes justifica-se pela distinta natureza dos serviços e fornecimentos envolvidos, sendo o Lote 01 destinado aos serviços relacionados à organização, recursos humanos, alimentação e estrutura do evento, e o Lote 02 aos serviços gráficos e materiais promocionais, possibilitando a participação de empresas especializadas em cada segmento, ampliando a competitividade e a obtenção de propostas mais vantajosas.

6.7 A contratação direta será precedida da divulgação do respectivo Aviso de Dispensa de Seleção de Propostas, observados os procedimentos, prazos e condições estabelecidos pela AGEDOCE e pela legislação aplicável, visando à obtenção de propostas adicionais e à seleção da proposta mais vantajosa.

7. ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

7.1 Os serviços a serem prestados devem seguir as especificações abaixo:

LOTE 01 - SERVIÇOS, ESTRUTURAS E APOIO AO EVENTO				
Item	**CATMAS**	**Descrição**	**Unid.**	**Quant.**
01	**000063584**	**RECEPCIONISTA -** O serviço deverá ser executado por profissional dinâmico, com boa postura, capacitado e com experiência na atividade de recepção a eventos, com habilidade em lidar com pessoas e no trato com autoridades. Data de utilização: 13/11 – Manhã, Tarde - 14/11 – Manhã.	Profissional	02

Documento assinado digitalmente por: STEFANY DE ARAÚJO em 29/10/2026 16:44:24; JULIANA VILELA PINTO em 29/10/2026 16:45:15; ALEX CARDOSO PEREIRA em 29/10/2026 16:47:53
A autenticidade deste documento 02203.000295/2026-19 pode ser verificada no site https://agevap.ikhon.com.br/verificador/verificacao.aspx informando o código verificador: 2A441458.

02	**000146633**	**MESTRE DE CERIMÔNIAS OU APRESENTADOR -** Serviço a ser executado por profissional capacitado e com experiência na atividade de mestre de cerimônias, inclusive em cerimônia técnico-científica, no trato com autoridades e habilidade em lidar com pessoas, boa postura, desenvoltura, adequada presença de palco, boa dicção, voz adequada à apresentação de cerimonial, articulação e interpretação de possíveis improvisos no cerimonial. Data de utilização: 13/11 – Manhã, Tarde - 14/11 – Manhã.	Profissional	01
03	**000153915**	**ORGANIZADOR/COORDENADOR DE EVENTO** - Profissional responsável por apoiar o planejamento, a coordenação e a execução das atividades operacionais, incluindo a articulação com equipes e fornecedores, o suporte às atividades de protocolo e cerimonial, a orientação dos profissionais envolvidos e o acompanhamento da montagem, realização e desmontagem dos eventos, conforme as necessidades e diretrizes estabelecidas pela CONTRATANTE - Data de utilização: 13/11 – Manhã, Tarde - 14/11 – Manhã.	Profissional	01
04	**09032037**	**FOTÓGRAFO –** Profissional responsável pela cobertura fotográfica, de caráter institucional e fotojornalístico, contemplando o registro das atividades, dos participantes, das autoridades e dos principais momentos da programação, com a finalidade de documentar e subsidiar ações de comunicação e divulgação institucional. O serviço deverá ser realizado com equipamentos fotográficos digitais e acessórios adequados, garantindo a qualidade, nitidez e fidelidade dos registros. Inclui a seleção, organização e tratamento básico das imagens, com ajustes de iluminação, cor e enquadramento, bem como a entrega dos arquivos digitais em alta resolução, nos formatos JPEG e/ou PNG, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a realização do evento. Data de utilização: 13/11 – Manhã, Tarde - 14/11 – Manhã.	Profissional	01
05	**08020361**	**CADEIRAS PARA EVENTO (ÁREA EXTERNA) -** Serviço de locação de cadeiras para utilização em eventos realizados em áreas externas, com estrutura resistente em metal/ferro e assento e/ou encosto estofado, preferencialmente na cor preta, em bom estado de conservação, limpas, estáveis e sem avarias. A locação deverá incluir transporte, entrega, disposição das cadeiras conforme layout definido pela CONTRATANTE e recolhimento ao término do evento. Data de utilização: 13/11 – Tarde.	Un.	80
06	**08020361**	**MESA REDONDA PARA EVENTOS (ÁREA EXTERNA) -** Locação de mesas redondas, com tampo de aproximadamente 1,50 m de diâmetro e capacidade para acomodar até 10 convidados, acompanhadas de toalhas longas e arranjos decorativos compostos por flores e folhagens naturais, dispostos em recipientes apropriados. As mesas deverão apresentar estrutura firme, bom acabamento e adequado estado de conservação. O serviço de locação deverá contemplar a disponibilização das mesas e dos itens decorativos durante o período de realização do evento, incluindo transporte, entrega, montagem, organização	Un.	08

Documento assinado digitalmente por: STEFANY DE ARAÚJO em 29/10/2026 16:44:24; JULIANA VILELA PINTO em 29/10/2026 16:45:15; ALEX CARDOSO PEREIRA em 29/10/2026 16:47:53

A autenticidade deste documento 02203.000295/2026-19 pode ser verificada no site https://agevap.ikhon.com.br/verificador/verificacao.aspx informando o código verificador: 2A441458.

		conforme layout definido pela CONTRATANTE, desmontagem e retirada ao término do evento. Data de utilização: 13/11 – tarde.		
07	**000146935**	**TENDA -** Locação de tendas com dimensões de 6 m x 6 m, com calhas em todo o perímetro, estrutura metálica e pés de sustentação em tubo, cobertura em lona impermeável, incluindo mão de obra especializada para montagem e desmontagem e revestimento para acabamento. Data de utilização: 13/11 – tarde.	Un.	04
08	**000156701**	**ESTRUTURA DE ALUMÍNIO PARA BACKDROPP -** Locação de estrutura para backdrop, com dimensões aproximadas de 3,00 m de largura x 2,00 m de altura, confeccionada em material metálico resistente, com sistema de sustentação e fixação adequado, garantindo estabilidade, segurança e perfeito alinhamento durante todo o período de utilização. A estrutura deverá ser compatível com a instalação da lona de comunicação visual, a ser fornecida em item específico. Inclusa mão de obra especializada para montagem e desmontagem. Data de utilização: 13/11 – Manhã e Tarde - 14/11 – Manhã.	Un.	01
09	**000047104**	**CAFÉ, ÁGUA, CHÁ E BISCOITOS -** Café sem açúcar, café adoçado, chá e água mineral, acompanhados de biscoitos, em quantidade suficiente para atendimento de 80 (oitenta) pessoas por período, devendo permanecer disponíveis durante todo o período de realização das atividades no auditório. O serviço deverá incluir copos descartáveis, guardanapos, açúcar, adoçante e recipientes adequados para conservação e disponibilização das bebidas e alimentos. Quantidade: 240 (duzentos e quarenta) serviços, considerando 80 (oitenta) pessoas em cada período, distribuídos da seguinte forma: 13/11 – período da manhã; 13/11 – período da tarde; e 14/11 – período da manhã.	Pessoa	240
10	**000007056**	**COQUETEL COMPLETO** - Fornecimento de coquetel para atendimento de 80 (oitenta) pessoas, composto pelos seguintes itens: mesa de frios: tábua com salaminho, presunto, queijo frescal, queijo muçarela, queijo prato e azeitonas; carpaccio de lagarto; antepasto de berinjela; patê de bacon; patê de milho; patê de ricota com tomate seco e salame; e patê de frango com abacaxi. Finger foods: dadinho de tapioca com geleia de pimenta e ovos de codorna cozidos, descascados e temperados. Mini sanduíches: 02 (duas) opções, a exemplo de hamburguinho e minipão de sal com pernil. **Pães diversos:** pão fresco, pão sírio e torradas. **Salgados:** coxinha, rissoles, bolinha de queijo, quibe e croquete. **Frutas:** 03 (três) tipos de frutas. **Bebidas:** água com e sem gás, 03 (três) tipos de refrigerantes, sendo opções normais e 01 (uma) opção sem açúcar (Cola/Guaraná), e sucos naturais diversos. **Sobremesas individuais:** pudim de leite, mousse de chocolate e mousse de maracujá. O serviço deverá ser prestado na modalidade **serviço americano (buffet)** e incluir todos os vasilhames e utensílios necessários à adequada disposição e conservação dos alimentos e bebidas, produtos descartáveis, materiais e equipamentos de cozinha, incluindo freezer e fogão quando necessários à preparação e conservação dos alimentos,	Pessoa	80

Documento assinado digitalmente por: STEFANY DE ARAÚJO em 29/10/2026 16:44:24; JULIANA VILELA PINTO em 29/10/2026 16:45:15; ALEX CARDOSO PEREIRA em 29/10/2026 16:47:53
A autenticidade deste documento 02203.000295/2026-19 pode ser verificada no site https://agevap.ikhon.com.br/verificador/verificacao.aspx informando o código verificador: 2A441458.

		bem como equipe de apoio suficiente para reposição, organização e manutenção do serviço durante todo o período. Quantidade: 01 (um) coquetel para 80 (oitenta) pessoas. Data de utilização: 13/11 – tarde.		

LOTE 02 - SERVIÇOS GRÁFICOS E MATERIAIS PROMOCIONAIS				
Item	**CATMAS**	**Descrição**	**Unid.**	**Quant.**
1.	**001973967**	**SACOLA DOBRÁVEL PERSONALIZADA -** Sacola dobrável confeccionada em nylon, leve, resistente e reutilizável, com sistema de dobragem que permita seu acondicionamento em formato compacto, adequada para utilização em eventos, reuniões e ações institucionais. Deverá possuir medida aproximada de 10,5 cm x 10,5 cm quando dobrada e 36 cm x 41,5 cm x 8 cm quando aberta, com alça de aproximadamente 75 cm.	Un.	80
2.	**00152943**	**CADERNO DE ANOTAÇÕES PERSONALIZADA, ESTILO MOLESKINE -** Material: com 80 folhas não pautadas de papel reciclado, com medidas de 100 x 140 mm, capa dura em cartão personalizada, com impressão 4x0. Gravação: Silk Screen, Transfer ou UV Digital. Acabamento: Elástico P/ Fechamento, Fita de Cetim.	Un.	80
3.	**002056321**	**CANETA ESFEROGRÁFICA PERSONALIZADA** - Caneta plástica personalizada, tipo esferográfica com marca-texto integrado, medindo aproximadamente 14,2 cm x 1,8 cm, confeccionada em material plástico, com clip de metal e tampa em ambas as extremidades. O marca-texto deverá ser na cor amarela e a tinta da caneta esferográfica deverá ser na cor azul.	Un.	80
4.	**001900960**	**CRACHÁ PARA CREDENCIAMENTO -** Crachá personalizado para credenciamento, em PVC, aproximadamente 10 x 14 cm, com impressão colorida frente e verso, cantos arredondados e furação superior. Acompanha cordão personalizado em poliéster, com argola metálica e presilha ou gancho para fixação. Personalização conforme a identidade visual do evento.	Un.	100
5.	**001922653**	**COPO TÉRMICO PERSONALIZADO -** Copo térmico personalizado, confeccionado em aço inoxidável, com capacidade de mínima de 500 ml, parede dupla e isolamento térmico a vácuo. Possui tampa rosqueável com vedação, bocal para consumo e base antiderrapante. Dimensões aproximadas de 17,1 a 17,2 cm de altura e 8,9 a 9,1 cm de diâmetro, com peso entre 294 g e 330 g.	Un.	80
6.	**000066397**	**LONA PARA BACKDROP -** confecção e impressão de lona Front Light 440 g/m², com dimensões aproximadas de 3,00 m x 3,00 m, resistente e adequada para utilização em eventos e ações institucionais. Deverá possuir impressão personalizada em alta resolução, conforme arte fornecida ou aprovada pela CONTRATANTE, e acabamento com ilhós metálicos distribuídos nas bordas, em	Un.	01

Documento assinado digitalmente por: STEFANY DE ARAÚJO em 29/10/2026 16:44:24; JULIANA VILELA PINTO em 29/10/2026 16:45:15; ALEX CARDOSO PEREIRA em 29/10/2026 16:47:53
A autenticidade deste documento 02203.000295/2026-19 pode ser verificada no site https://agevap.ikhon.com.br/verificador/verificacao.aspx informando o código verificador: 2A441458.

		quantidade e espaçamento adequados para garantir sua correta fixação e tensionamento.		
7.	**000054593**	**PLACA DE HOMENAGEM EM INOX COM BASE –** Placa de homenagem confeccionada em aço, em formato retangular vertical, com dimensões aproximadas de 20 cm x 30 cm, com espessura adequada à finalidade da peça. Deverá possuir personalização por gravação, impressão ou processo similar, em alta definição, contendo textos, logomarcas e elementos gráficos conforme arte fornecida ou aprovada pela CONTRATANTE. A placa deverá apresentar acabamento uniforme e de qualidade, bordas devidamente tratadas, superfície sem riscos, rebarbas ou imperfeições, garantindo adequada apresentação e durabilidade. Deverá ser acompanhada de base ou suporte compatível, quando necessário, para sua exposição, sendo entregue pronta para utilização.	Un.	05
8.	**000074756**	**ADESIVO RESINADO PERSONALIZADO** - Adesivo resinado personalizado, com dimensões aproximadas de 8 x 8 cm, confeccionado em vinil autocolante com aplicação de resina transparente, acabamento brilhante, impermeável e resistente.	Un.	160

Tabela 02 – Descrição e quantitativos dos produtos

7.1.1 Local e cronograma do evento

O 1º Simpósio de Recursos Hídricos da Bacia do Rio Piracicaba será realizado no município de Itabira/MG, nos dias 13 e 14 de novembro de 2026, na Universidade Federal de Itajubá – Campus ITABIRA.

Para fins de planejamento, dimensionamento dos serviços e elaboração das propostas, deverá ser considerada a seguinte programação geral:

I – 13 de novembro de 2026: realização das atividades nos períodos da manhã e da tarde, compreendendo recepção e credenciamento dos participantes, programação técnico-científica, apoio operacional e demais serviços necessários à realização do evento, incluindo o coquetel previsto neste Termo de Referência;

II – 14 de novembro de 2026: continuidade da programação no período da manhã, com a execução das atividades técnico-científicas, apoio operacional e encerramento do evento.

A programação detalhada, incluindo os horários de início e término das atividades, montagem e desmontagem das estruturas, entrega de materiais e

Documento assinado digitalmente por: STEFANY DE ARAÚJO em 29/10/2026 16:44:24; JULIANA VILELA PINTO em 29/10/2026 16:45:15; ALEX CARDOSO PEREIRA em 29/10/2026 16:47:53
A autenticidade deste documento 02203.000295/2026-19 pode ser verificada no site https://agevap.ikhon.com.br/verificador/verificacao.aspx informando o código verificador: 2A441458.

demais procedimentos operacionais, será previamente informada e validada pela CONTRATANTE.

A CONTRATADA deverá considerar, na composição de seus preços, todos os custos necessários à execução dos serviços no local e nas datas estabelecidas, incluindo deslocamentos, transporte, carga e descarga, montagem e desmontagem, mão de obra, equipamentos, materiais e demais despesas indispensáveis à adequada realização do evento.

7.1.2 Especificações gerais

Inicialmente, a CONTRATADA deverá realizar visita preliminar ao local de realização do evento, quando solicitada pela CONTRATANTE, com a finalidade de identificar a estrutura, os equipamentos e a infraestrutura disponíveis. A partir desse levantamento, deverá elaborar plano de ação contendo o planejamento operacional e a indicação dos serviços, materiais e produtos a serem disponibilizados em cada dia do evento.

O pagamento será realizado de acordo com os serviços e fornecimentos efetivamente executados e atestados, observados os quantitativos demandados pela CONTRATANTE. Eventuais acréscimos ou supressões observarão os limites e as condições previstos na legislação aplicável. Qualquer necessidade de adequação, integração ou execução conjunta de itens deverá ser previamente submetida à validação da CONTRATANTE.

O plano de ação deverá ser apresentado à CONTRATANTE para análise, validação junto ao Comitê e aprovação. Após a aprovação e a emissão da respectiva Autorização de Execução, a CONTRATADA poderá iniciar os trabalhos.

Quando admitida a subcontratação nos termos deste Termo de Referência, a CONTRATADA deverá informar previamente à CONTRATANTE, fornecendo os elementos necessários ao acompanhamento e à fiscalização das atividades relacionadas ao evento.

7.1.3 Especificações dos serviços de alimentação

Documento assinado digitalmente por: STEFANY DE ARAÚJO em 29/10/2026 16:44:24; JULIANA VILELA PINTO em 29/10/2026 16:45:15; ALEX CARDOSO PEREIRA em 29/10/2026 16:47:53
A autenticidade deste documento 02203.000295/2026-19 pode ser verificada no site https://agevap.ikhon.com.br/verificador/verificacao.aspx informando o código verificador: 2A441458.

A prestação dos **serviços de alimentação** compreenderá as seguintes modalidades: **COQUETEL E FORNECIMENTO CONTÍNUO DE CAFÉ, ÁGUA**, **CHÁ E BISCOITOS**, observadas as quantidades, especificações e condições estabelecidas no item 7.1 deste Termo de Referência.

O **COQUETEL** será oferecido exclusivamente durante o fim do primeiro dia do evento, cabendo à CONTRATADA responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento, transporte, acondicionamento, montagem, organização, reposição e serviço dos alimentos e bebidas, bem como pela disponibilização de todos os utensílios, vasilhames, equipamentos, materiais de apoio e mão de obra necessários à sua adequada execução.

Durante todo o período de realização do evento, a CONTRATADA deverá assegurar o **FORNECIMENTO CONTÍNUO DE CAFÉ, ÁGUA**, **CHÁ E BISCOITOS** em quantidade compatível com o público estimado, realizando o abastecimento e a reposição sempre que necessário, de modo a evitar interrupções ou desabastecimento.

Quanto ao **COFFEE BREAK**, caberá à CONTRATADA fornecer os alimentos e bebidas previstos, bem como realizar seu transporte, acondicionamento, montagem e organização das mesas, disposição adequada dos produtos, reposição durante todo o período destinado ao serviço e recolhimento ao término.

A CONTRATADA deverá disponibilizar, para todos os serviços de alimentação, mesas, toalhas, bandejas, travessas, jarras, garrafas térmicas, copos, xícaras, pratos, talheres, guardanapos, vasilhames e demais utensílios e materiais necessários, em quantidade suficiente e em adequadas condições de higiene, conservação e apresentação, conforme aplicável a cada modalidade.

Todos os alimentos e bebidas deverão ser transportados, acondicionados, armazenados e servidos em condições adequadas de higiene e segurança alimentar, observadas as normas sanitárias aplicáveis, devendo a CONTRATADA adotar os meios necessários à preservação da qualidade, temperatura e integridade dos produtos até o momento do consumo.

Documento assinado digitalmente por: STEFANY DE ARAÚJO em 29/10/2026 16:44:24; JULIANA VILELA PINTO em 29/10/2026 16:45:15; ALEX CARDOSO PEREIRA em 29/10/2026 16:47:53
A autenticidade deste documento 02203.000295/2026-19 pode ser verificada no site https://agevap.ikhon.com.br/verificador/verificacao.aspx informando o código verificador: 2A441458.

A CONTRATADA será responsável, ainda, pela disponibilização de equipe de apoio em quantitativo suficiente para a montagem, organização, atendimento, reposição, manutenção e limpeza das mesas e áreas utilizadas durante os serviços, bem como pelo recolhimento dos utensílios, materiais e resíduos ao final de cada atendimento, mantendo os espaços organizados durante toda a execução.

Todos os custos relacionados a alimentação, bebidas, transporte, carga e descarga, acondicionamento, montagem e desmontagem, utensílios, vasilhames, equipamentos, materiais de apoio, mão de obra, reposição, limpeza e demais despesas necessárias à perfeita execução dos serviços deverão estar inclusas nos preços apresentados pela CONTRATADA, não sendo admitida cobrança adicional.

7.1.4 Especificações dos serviços gráficos e materiais promocionais

A execução dos serviços gráficos e o fornecimento dos materiais promocionais observarão a seguinte dinâmica:

I. Os materiais gráficos e promocionais deverão ser entregues com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data de realização do evento, conforme cronograma e orientações previamente comunicados pela CONTRATANTE.

II. O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado, a critério do Gestor do Contrato, mediante solicitação devidamente justificada pela CONTRATADA e desde que não haja prejuízo à realização do evento.

III. Todos os materiais deverão ser previamente submetidos à aprovação da CONTRATANTE.

IV. Os produtos deverão ser entregues no município de **Itabira/MG**, em local designado pela CONTRATANTE.

V. A CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com os termos do edital e seus anexos.

VI. Todos os materiais serão conferidos no recebimento, cabendo ao fiscal do contrato o ateste quanto à sua conformidade com as especificações estabelecidas.

Documento assinado digitalmente por: STEFANY DE ARAÚJO em 29/10/2026 16:44:24; JULIANA VILELA PINTO em 29/10/2026 16:45:15; ALEX CARDOSO PEREIRA em 29/10/2026 16:47:53
A autenticidade deste documento 02203.000295/2026-19 pode ser verificada no site https://agevap.ikhon.com.br/verificador/verificacao.aspx informando o código verificador: 2A441458.

VII. O frete, a carga, a descarga e, quando aplicável, a montagem e a desmontagem dos materiais no local indicado pela CONTRATANTE serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

VIII. A CONTRATADA deverá providenciar, às suas expensas, os meios, equipamentos e a mão de obra necessários à entrega, descarga, montagem e desmontagem dos materiais, garantindo a execução segura e adequada dos serviços.

7.2 Por se tratar de estimativa de demanda, os quantitativos máximos previstos não constituem obrigação de execução integral ou parcial pela AGEDOCE, sendo os serviços demandados conforme a efetiva necessidade da CONTRATANTE.

8. VALOR E VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

8.1 A contratação terá vigência estimada de 3 (três) meses, contada da formalização do instrumento contratual, conforme aplicável, sendo previstos até 2 (dois) meses para a execução dos serviços e 1 (um) mês para os trâmites administrativos finais.

8.2 Os valores máximos da contratação constam abaixo:

LOTE 01 - SERVIÇOS, ESTRUTURAS E APOIO AO EVENTO						
Item	**CATMAS**	**Descrição**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
01	**000063584**	**RECEPCIONISTA**	Profissional	02	R$ 387,27	R$ 774,54
02	**000146633**	Mestre de cerimônias ou apresentador	Profissional	01	R$ 3.424,24	R$ 3.424,24
03	**000153915**	Organizador/coordenador de evento	Profissional	01	R$ 12.493,14	R$ 12.493,14
04	**09032037**	Fotógrafo	Profissional	01	R$ 3.318,08	R$ 3.318,08
05	**08020361**	Cadeiras para evento em área externa	Unid.	80	R$ 13,06	R$ 1.044,80
06	**08020361**	Mesa redonda para eventos (capacidade para 10 convidados)	Unid.	08	R$ 796,53	R$ 6.372,24
07	**000146935**	Tenda 6m x 6m com estrutura metálica e lona impermeável	Unid.	04	R$ 1.539,51	R$ 6.158,04

Documento assinado digitalmente por: STEFANY DE ARAÚJO em 29/10/2026 16:44:24; JULIANA VILELA PINTO em 29/10/2026 16:45:15; ALEX CARDOSO PEREIRA em 29/10/2026 16:47:53
A autenticidade deste documento 02203.000295/2026-19 pode ser verificada no site https://agevap.ikhon.com.br/verificador/verificacao.aspx informando o código verificador: 2A441458.

08	**000156701**	Estrutura de alumínio para Backdrop (aprox. 3,00m x 2,00m)	Unid.	01	R$ 1.587,61	R$ 1.587,61
09	**000047104**	Fornecimento contínuo de Café, Água, Chá e Biscoitos.	Pessoas	240	R$ 9,07	R$ 2.176,80
10	**000007056**	Coquetel Completo	Pessoas	80	R$ 160,97	R$ 12.877,60
VALOR TOTAL – LOTE 01						**R$ 50.227,09**

LOTE 02 - KIT INSTITUCIONAL PERSONALIZADO E SERVIÇOS GRÁFICOS						
Item	**CATMAS**	**Descrição**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
01	**001973967**	Sacola dobrável personalizada	Unid.	80	R$ 16,63	R$ 1.330,40
02	**00152943**	Caderno de anotações personalizado	Unid.	80	R$ 22,49	R$ 1.799,20
03	**002056321**	Caneta esferográfica com marca-texto personalizada	Unid.	80	R$ 8,85	R$ 708,00
04	**001900960**	Crachá personalizado com aplicação da arte do evento.	Unid.	100	R$ 14,29	R$ 1.429,00
05	**001922653**	Copo térmico personalizado (min. 500ml)	Unid.	80	R$ 46,39	R$ 3.711,20
06	**000066397**	Lona personalizada tipo Front Light (3,00m x 3,00m) com ilhós	Unid.	01	R$ 640,53	R$ 640,53
07	**000054593**	Placa de homenagem em inox com base	Unid.	05	R$ 247,74	R$ 1238,70
08	**000074756**	Adesivo resinado personalizado	Unid.	160	R$ 7,89	R$ 1.262,40
VALOR TOTAL – LOTE 02						**R$ 12.119,43**

Tabela 03 – Valor Máximo da Contratação

8.3 Propostas com valores acima dos preços máximos serão desclassificadas.

8.4 Os valores máximos da contratação serão definidos com base em pesquisa de preços, mediante cotações de mercado e/ou utilização de sistemas referenciais de preços, conforme documentação constante do processo de contratação.

8.5 A AGEDOCE poderá realizar o acréscimo ou a supressão do quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial

Documento assinado digitalmente por: STEFANY DE ARAÚJO em 29/10/2026 16:44:24; JULIANA VILELA PINTO em 29/10/2026 16:45:15; ALEX CARDOSO PEREIRA em 29/10/2026 16:47:53
A autenticidade deste documento 02203.000295/2026-19 pode ser verificada no site https://agevap.ikhon.com.br/verificador/verificacao.aspx informando o código verificador: 2A441458.

atualizado da contratação, situação que desde já fica devidamente autorizada pela CONTRATADA.

8.5.1 As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 São obrigações da CONTRATADA:

a) executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência, e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
b) prover os serviços de forma adequada em todos os níveis de trabalho;
c) iniciar e concluir os serviços nos prazos estipulados;
d) comunicar ao gestor do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
e) responder pelos serviços que executar e riscos que assumir, na forma do ato convocatório, da legislação aplicável e da matriz de aplicação de riscos, quando houver;
f) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no prazo de até 03 (três) dias úteis, no todo ou em parte e às suas expensas, bens ou prestações objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do emprego ou fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;
g) fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios que porventura se fizerem necessários à execução do objeto do contrato;
h) arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à CONTRATANTE ou a terceiros;

Documento assinado digitalmente por: STEFANY DE ARAÚJO em 29/10/2026 16:44:24; JULIANA VILELA PINTO em 29/10/2026 16:45:15; ALEX CARDOSO PEREIRA em 29/10/2026 16:47:53
A autenticidade deste documento 02203.000295/2026-19 pode ser verificada no site https://agevap.ikhon.com.br/verificador/verificacao.aspx informando o código verificador: 2A441458.

i) responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à CONTRATANTE;

j) relatar ao gestor do contrato toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

k) não permitir a utilização do trabalho do menor de idade;

l) manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

m) não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas neste Termo de Referência;

n) arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no inciso II, alínea d, do Art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021;

o) quando se tratar de dedicação exclusiva de mão de obra, manter atualizado e disponível, mensalmente, os comprovantes de pagamento de salários e impostos dos funcionários designados para a prestação dos serviços;

9.2 Nos casos do Item “o”, na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais exigir-se-á, dentre outras, as seguintes comprovações:

9.2.1. No caso de empresas regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT):

9.2.1.1. No primeiro mês da prestação dos serviços, a CONTRATADA deverá apresentar a seguinte documentação:

Documento assinado digitalmente por: STEFANY DE ARAÚJO em 29/10/2026 16:44:24; JULIANA VILELA PINTO em 29/10/2026 16:45:15; ALEX CARDOSO PEREIRA em 29/10/2026 16:47:53

A autenticidade deste documento 02203.000295/2026-19 pode ser verificada no site https://agevap.ikhon.com.br/verificador/verificacao.aspx informando o código verificador: 2A441458.

a. Relação dos empregados, contendo nome completo, cargo ou função, horário do posto de trabalho, números da carteira de identidade (RG) e da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), com indicação dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso;

b. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos empregados admitidos e dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso, devidamente assinada pela CONTRATADA;

c. Exames médicos admissionais dos empregados da CONTRATADA que prestarão os serviços; e

9.2.1.2. Entrega até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços ao setor responsável pela fiscalização do Contrato dos seguintes documentos:

a. Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND);

b. Certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA;

c. Certidão de Regularidade do FGTS (CRF); e

d. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

9.2.1.3. Entrega, quando solicitado pela CONTRATANTE, de quaisquer dos seguintes documentos:

a. Extrato da conta do INSS e do FGTS de qualquer empregado, a critério da CONTRATANTE;

b. Cópia da folha de pagamento analítica referente ao mês da prestação dos serviços, em que conste como tomador a parte CONTRATANTE;

Documento assinado digitalmente por: STEFANY DE ARAÚJO em 29/10/2026 16:44:24; JULIANA VILELA PINTO em 29/10/2026 16:45:15; ALEX CARDOSO PEREIRA em 29/10/2026 16:47:53
A autenticidade deste documento 02203.000295/2026-19 pode ser verificada no site https://agevap.ikhon.com.br/verificador/verificacao.aspx informando o código verificador: 2A441458.

c. Cópia dos contracheques dos empregados relativos a qualquer mês da prestação dos serviços e cópia de recibos de depósitos bancários. Não será aceito o comprovante de agendamento do pagamento dos empregados;

d. Comprovantes de entrega de benefícios suplementares (vale-transporte, vale-alimentação, entre outros), a que estiver obrigada por força de lei ou de Convenção ou Acordo Coletivo de Trabalho, relativos a qualquer mês da prestação dos serviços e de qualquer empregado;

e. Cópia da Convenção ou Acordo Coletivo de Trabalho vinculado à Proposta apresentada;

f. Comprovantes de realização de eventuais cursos de treinamento e reciclagem que forem exigidos por lei ou pelo contrato;

g. Folha de Ponto ou cartão de ponto de cada empregado;

h. Guia do pagamento do mês: INSS, GFIP-SEFIP, guia FGTS. Se a GFIP for de todos os empregados, a CONTRATADA deverá identificar os terceirizados de cada Contrato.

9.2.1.4. Entrega de cópia da documentação abaixo relacionada, quando da extinção ou rescisão do Contrato, após o último mês de prestação dos serviços, ou seja, dentro do mês de realização da finalização administrativa, conforme definido no Contrato:

a. Termos de rescisão dos contratos de trabalho dos empregados prestadores de serviço, devidamente homologados, quando exigível pelo sindicato da categoria;

b. Guias de recolhimento da contribuição previdenciária e do FGTS, referentes às rescisões contratuais;

c. Extratos dos depósitos efetuados nas contas vinculadas individuais do FGTS de cada empregado dispensado;

Documento assinado digitalmente por: STEFANY DE ARAÚJO em 29/10/2026 16:44:24; JULIANA VILELA PINTO em 29/10/2026 16:45:15; ALEX CARDOSO PEREIRA em 29/10/2026 16:47:53
A autenticidade deste documento 02203.000295/2026-19 pode ser verificada no site https://agevap.ikhon.com.br/verificador/verificacao.aspx informando o código verificador: 2A441458.

d. Exames médicos demissionais dos empregados dispensados.

9.2.2. Sempre que houver admissão de novos empregados pela CONTRATADA, os documentos elencados no subitem 9.2.1.1 acima deverão ser apresentados.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 São obrigações da CONTRATANTE:

a) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência;

b) fornecer à CONTRATADA: documentos, informações e demais elementos que possuir e pertinentes à execução do presente contrato;

c) nomear um gestor para exercer a fiscalização do contrato, designado pelo Diretor-Presidente;

d) receber provisória e definitivamente o objeto do contrato, nas formas definidas no edital e no contrato;

e) decidir, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do requerimento, questões contratuais que lhe sejam apresentadas, admitida a prorrogação motivada, por igual período;

f) responder a eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro formulados pela CONTRATADA no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

11. FONTE DE RECURSOS

11.1 Os recursos financeiros para pagamento do objeto desta contratação (e respectivas despesas decorrentes) serão provenientes dos recursos oriundos da cobrança pelo uso dos recursos hídricos na Bacia Hidrográfica do Rio Doce, repassados pelo Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM, conforme Contrato de Gestão nº 002/2025, e seus respectivos aditivos, previstos no Plano de Aplicação Plurianual, aprovado pelos Comitês com atuação na Bacia Hidrográfica do Rio Doce.

Documento assinado digitalmente por: STEFANY DE ARAÚJO em 29/10/2026 16:44:24; JULIANA VILELA PINTO em 29/10/2026 16:45:15; ALEX CARDOSO PEREIRA em 29/10/2026 16:47:53
A autenticidade deste documento 02203.000295/2026-19 pode ser verificada no site https://agevap.ikhon.com.br/verificador/verificacao.aspx informando o código verificador: 2A441458.

11.2 Os serviços serão custeados integralmente com recursos de natureza de investimento, conforme apresentado a seguir:

Lote	Contrato de Gestão	Rateio	Rubrica
01	Nº 002/IGAM/2025	100%	1.5.1.1 - Desenvolver a organização e realização de reuniões, evento internos e externos do CBH.
02		100%	1.4.1.1 - Elaborar o planejamento de atividades de comunicação de ações de gestão de recursos hídricos e implementar ao longo do horizonte do PDRH.

Tabela 04 – Fontes de Recursos

12. PAGAMENTO

12.1 Os pagamentos serão efetuados por meio de ordem bancária ou qualquer outro meio idôneo adotado pela AGEDOCE, após a efetiva prestação do serviço e no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da emissão da nota fiscal.

12.2 A emissão da nota fiscal deverá ocorrer após o expresso atesto/aprovação da AGEDOCE, relativamente aos respectivos serviços prestados, observando-se a retenção dos tributos e contribuições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com a legislação vigente, quando for o caso.

12.3 A Nota Fiscal/Fatura deverá identificar os recursos financeiros constantes do Contrato e especificados nas respectivas Autorizações de Execução ou ordens de serviço, conforme aplicável.

12.4 Por ocasião da apresentação de cada Nota Fiscal/Fatura para pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar a documentação comprobatória de regularidade fiscal exigível.

13. CONDIÇÕES DE GARANTIA

13.1 Não será exigida garantia da proposta ou garantia contratual.

Documento assinado digitalmente por: STEFANY DE ARAÚJO em 29/10/2026 16:44:24; JULIANA VILELA PINTO em 29/10/2026 16:45:15; ALEX CARDOSO PEREIRA em 29/10/2026 16:47:53
A autenticidade deste documento 02203.000295/2026-19 pode ser verificada no site https://agevap.ikhon.com.br/verificador/verificacao.aspx informando o código verificador: 2A441458.

14. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

14.1 A fiscalização do contrato será exercida pelo Gestor/Fiscal do Contrato, designado pelo Diretor-Presidente da AGEDOCE.

14.2 A CONTRATADA deverá manter preposto durante o período de vigência do Contrato, para representá-la sempre que necessário.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

15.1 Havendo conflito de informações constantes no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, prevalecerá o disposto no Termo de Referência.

15.2 É expressamente proibida a veiculação de publicidade acerca do objeto do contrato, salvo se houver prévia autorização da **AGEDOCE**.

15.3 A contratação do objeto deste Termo de Referência não gera qualquer vínculo empregatício entre os empregados e prestadores de serviços da CONTRATADA e a AGEDOCE.

15.4 No caso de ação trabalhista envolvendo os serviços prestados, a CONTRATADA adotará as providências necessárias no sentido de preservar a AGEDOCE e mantê-la a salvo de reivindicações, demandas, queixas ou representações de qualquer natureza.

15.5 A ausência de comunicação por parte da AGEDOCE, referente a irregularidades ou falhas, não exime a CONTRATADA de suas responsabilidades.

15.6 A tolerância com qualquer atraso ou inadimplência por parte da CONTRATADA não importará, de forma alguma, em alteração contratual.

15.7 A CONTRATADA deverá prestar esclarecimentos à AGEDOCE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a comprometam ou que possam comprometer a execução do contrato, independentemente de solicitação.

Documento assinado digitalmente por: STEFANY DE ARAÚJO em 29/10/2026 16:44:24; JULIANA VILELA PINTO em 29/10/2026 16:45:15; ALEX CARDOSO PEREIRA em 29/10/2026 16:47:53
A autenticidade deste documento 02203.000295/2026-19 pode ser verificada no site https://agevap.ikhon.com.br/verificador/verificacao.aspx informando o código verificador: 2A441458.

Governador Valadares/MG, data da última assinatura

Elaborado por:		Aprovado por:
(assinado eletronicamente)	*(assinado eletronicamente)*	*(assinado eletronicamente)*
STEFANY DE ARAUJO	**JULIANA VILELA PINTO**	**ALEX CARDOSO PEREIRA**
Analista Administrativa	Gerente GC Interina	Superintendente Regional
AGEDOCE	AGEDOCE	AGEDOCE

Documento assinado digitalmente por: STEFANY DE ARAÚJO em 29/10/2026 16:44:24; JULIANA VILELA PINTO em 29/10/2026 16:45:15; ALEX CARDOSO PEREIRA em 29/10/2026 16:47:53
A autenticidade deste documento 02203.000295/2026-19 pode ser verificada no site https://agevap.ikhon.com.br/verificador/verificacao.aspx informando o código verificador: 2A441458.